

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL N° 132/2025-PROPESP/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – DA UNIVERSIDADE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GUARAPUAVA E REGIÃO, EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE GUARAPUAVA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando os Termos de Convênio CV 70/2024— SETI/FUNDO PARANÁ e para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CONVÊNIO PD&I) Nº448/2024 PDI, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado nos Projetos "Ciência, Tecnologia e Inovação — da Universidade para Educação Básica de Guarapuava e Região" e "LAB - Laboratório de Ideias (Trilhas de Ideação)", em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Núcleo Regional de Educação, ambos de Guarapuava, conforme dispõe este Edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Os objetivos dos projetos são atender a comunidade escolar de educação básica (Ensino Fundamental I, II e Médio) na alfabetização científica e tecnológica, além de divulgar a ciência e tecnologia para comunidade, promovendo uma maior interação entre educação superior e educação básica. Por meio de oficinas diferenciadas que deverão estimular a democratização do conhecimento, das novas tecnologias, da instrumentação e consolidação do processo teórico-prático, viabilizando a relação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e a sociedade.
- **1.2** Estimular o desenvolvimento de novos produtos, soluções, empreendimentos e startups em Guarapuava e região, por meio de eventos de ideação, mentorias, capacitações e oferta de suporte técnico para a realização de prototipagem rápida por estudantes e empreendedores.

2 DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS ÀS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento de vagas conforme segue:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal	Professores Supervisores
Bolsista de Apoio Técnico	02	Graduados em: Física, Matemática ou Artes, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Sistemas de Informação, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Automação Industrial, Arquitetura (com foco em	40h	R\$ 2.500,00 (12 meses, prorrogáveis por mais 6 ou 12 meses)	Ricardo Yoshimitsu Miyahara



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

		modelagem digital e prototipagem), Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), e áreas afins.			
Bolsa de Iniciação Científica	03	Graduandos em: Física, Matemática ou Artes, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Sistemas de Informação, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Automação Industrial, Arquitetura (com foco em modelagem digital e prototipagem), Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), e áreas afins.	20h	R\$ 700,00 (12 meses, prorrogáveis por mais 6 ou 12 meses)	

Os candidatos selecionados deverão apresentar aptidão para aprender, operar e repassar conhecimentos no uso dos equipamentos do espaço maker, contribuindo ativamente para a consolidação da proposta formativa e tecnológica do local.

Equipamentos disponíveis no espaço maker, escola, colégio e/ou NRE:

- Lousa/Tela Interativa;
- Kits de Robótica;
- Cortadora e gravadora a laser CNC 300W Área útil: 1400 x 1000 mm;
- Impressoras 3D FDM Standard, com placa-mãe silenciosa auto desenvolvida, Quatro cores, Volume de impressão grande, Estrutura industrial, Alta velocidade, 3D SLA (resina)
- Máquina de lavagem e cura para impressões com resina;
- Estufa de secagem para filamento / desumidificador de filamento dimensões máximas do carretel: 200 mm (diâmetro) x 73 mm (altura);
- Máquina de corte e gravação a laser com software gratuito;
- Scanner 3D;
- Cortadora e gravadora colorida a laser 22W Área útil: 400 x 415 mm;
- Drone com tela;
- Plotter de recorte;
- Plagueira para argila Dimensões: 1,24 x 1,11 x 1,57 m Cilindro: 70 cm;
- Forno para cerâmica Capacidade de 250 a 300 litros Temperatura máxima: 1300 °C;
- Torno para cerâmica;
- Maromba com vácuo.

A contratação visa fortalecer a equipe de atuação do espaço maker e garantir o desenvolvimento das atividades previstas no escopo do Centro de Inovação Municipal de maneira gratuita para o público-alvo e a população em geral.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2.4 O(a) bolsista não poderá acumular bolsas de qualquer modalidade.

3 DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- **3.2** O período de inscrições acontecerá entre os **dias 1º e 25 de setembro de 2025,** mediante apresentação de formulário de inscrição preenchido e dos documentos listados abaixo, por meio de protocolo, conforme segue:
- I Acessar a página <u>www.unicentro.br/protocolo</u>, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "SELEÇÃO BOLSA PROPESP", digitar no campo Solicitação: "EDITAL N° 132/2025-PROPESP/UNICENTRO ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", realizar o *upload* dos seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição, Anexo I desse edital, referente ao processo seletivo preenchido e assinado;
- b) Cópia de documento de identificação;
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em Curso de Graduação para a vaga de bolsista de Iniciação Científica (graduando), ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, para a vaga de bolsista de Apoio Técnico (graduado), conforme tabela do item 2.1;

Para realizar o *upload* dos documentos supracitados, o (a) candidato (a) deve digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

- Depois de anexados todos os arquivos, clicar em "Protocolar". É importantíssimo finalizar dessa forma para que a documentação seja recebida pela Universidade. Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3.3. Apenas serão aceitas as inscrições que atenderem os itens solicitados no ponto 3. Das Inscrições;
- **3.4.** Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos no item 3 e suas alíneas, após a formalização do protocolo de inscrição e depois de encerrado o prazo de inscrição disposto no subitem 3.2:
- **3.5.** É de responsabilidade do candidato se certificar da efetiva postagem dos arquivos no servidor do protocolo digital, antes de clicar em "Protocolar";
- **3.6.** A PROPESP não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- **3.7.** Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 3.2 deste Edital.
- **4.2** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.
- **4.3** O Edital de Homologação das Inscrições e de Convocação será divulgado a partir do dia **26 de setembro de 2025**, no endereço https://www3.unicentro.br/propesp/pesquisa/editais-napis.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- **5.1** O processo de seleção consistirá em:
- **5.1.1. Entrevista**: sobre conhecimentos e experiência na área de atuação do bolsista, conforme item 2.1 deste edital, sendo este de ordem classificatória e eliminatória. (Anexo II)
- **5.1.2** Serão eliminados os candidatos que não alcançarem na entrevista média igual ou superior a 6 (seis) em pontuação.
- **5.2.** No **Resultado Final do Processo de Seleção** haverá menção somente aos candidatos APROVADOS em ordem de classificação. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6 DO LOCAL E DATA DE SELEÇÃO:

6.1 As datas e os horários da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições e de Convocação para o processo seletivo.

7 DA BANCA DE SELEÇÃO:

7.1 A banca avaliadora será constituída por, no mínimo, três membros compostos pelo coordenador e outros dois indicados pela Coordenação dos projetos "Ciência, Tecnologia e Inovação – da Universidade para Educação Básica de Guarapuava e Região" e "LAB - Laboratório de Ideias (Trilhas de Ideação)" da UNICENTRO.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado no endereço https://www3.unicentro.br/propesp/pesquisa/editais/

9 DOS RECURSOS:

- **9.1** Sobre a homologação das inscrições e publicação de resultado desse processo seletivo caberão recursos em até 2 dias útil após a divulgação.
- **9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

7

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1 O início das atividades ocorrerá a partir da demanda do início das atividades e por meio do contato da Coordenação do projeto por e-mail indicado no formulário de inscrição (Anexo I) conforme a ordem do resultado final, além de disponibilidade de recursos e trâmites para a contratação.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	01/09/2025 até 25/09/25
Homologação das inscrições	A partir de 26/09/25
Período de Recursos	Dois dias úteis após publicação do edital de homologação
Publicação final das inscrições e	A partir de 01/10/25
convocação para entrevista	
Entrevistas	A ser definido em edital específico
Divulgação do Resultado	Até 2 dias após a realização das entrevistas
Período de Recursos	2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	Até 2 dias após a análise dos recursos

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas pela agência de fomento desse projeto, a Fundação Araucária e Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **13.2** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **13.3** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (**item 3.2**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ΡI	JB	п	ΛI	16	=_0	F
г٧	JU	ы	u	U	2	,_

Guarapuava, 01 de setembro de 2025.

Dra. Sandra Mara Guse Scos Venske
Diretora de Pesquisa
Portaria n° 759/2024-GR/UNICENTRO

Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara Coordenador do Projeto



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA ATUAR NO PROJETO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – DA UNIVERSIDADE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GUARAPUAVA E REGIÃO, EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE GUARAPUAVA

INFORMAÇÕES PESSO	AIS:				
Nome:					
Data de Nascimento:					
Naturalidade:		Nacionalidade:	Nacionalidade:		
CPF:					
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Cidade:		
PIS / PASEP / NIT:		UF:			
Celular:		E-mail:			
Dados Bancários Banco do Brasil	Agência:	Conta corrente:			
O (a) Candidato (a) dev () Bolsista de Apoio T () Bolsa de Iniciação (MA das seguintes v	agas:		
				Assinatura e data	

ANEXO II



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:	
Comissão de seleção: _	
-	

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
 Experiência do candidato na área de atuação do bolsista. 	3,5	
2. Capacidade de comunicação, clareza, coerência e exatidão das respostas.	3,5	
3. Perspectivas de atendimento às demandas na operacionalização das atividades a campo e em laboratório.	3,0	
Total	10,0	